



## Carta aberta

### **Pela reposição da justiça salarial e pelo direito de todos os trabalhadores da Administração Pública à progressão na carreira**

Ex.mo Sr. Primeiro-ministro, António Costa,

volvido que está um mês após a grande Greve Nacional da Administração Pública que os sindicatos da FESAP e da FNE realizaram a 14 e 15 de fevereiro, procurando por essa via sensibilizar V.Exa e os demais membros do Governo a que preside, para a necessidade de adoção de políticas concretas de valorização dos trabalhadores da Administração Pública, que reconheçam a sua importância na prestação de serviços públicos de qualidade aos cidadãos, é com apreensão que verificamos que foram poucos (para não dizer nenhuns) os avanços verificados relativamente às razões que motivaram os trabalhadores a utilizarem a greve como forma de protesto.

Com exceção dos detentores dos salários mais baixos, que têm vindo a ser aumentados por força do aumento do salário mínimo nacional – facto que, apesar de tudo, valorizamos –, mais de 600 mil trabalhadores da Administração Pública continuam a não beneficiar de qualquer atualização salarial há mais de uma década.

É também evidente que as políticas salariais e de carreiras que estão a ser adotadas para a Administração Pública desvalorizam a importância das funções essenciais do Estado e do trabalho de quem as executa e remete para uma inaceitável violação do direito à carreira e à progressão na mesma, já que o tempo de serviço e a experiência acumulada são cada vez menos relevantes para efeitos de valorização salarial ou progressão na carreira.

O recente aumento da remuneração mínima na AP para €635,07 (Decreto-Lei nº 29/2019, de 20 de fevereiro) não precaveu a situação dos trabalhadores que auferiam um salário inferior, com base no qual foram sujeitos a avaliação de desempenho, tendo em vista a respetiva progressão remuneratória.

Com efeito, detendo um trabalhador uma remuneração inferior (o salário mínimo em 2018 era de €580,00), por força da presente alteração, nos moldes em que foi preconizada, acaba por ficar colocado na mesma posição remuneratória dos trabalhadores recém-contratados.

A referida situação, sendo um mero exemplo, aplica-se a um grande número de trabalhadores, em muitos casos, com uma antiguidade de mais de 20 anos ao serviço da Administração Pública.

Por outro lado, verifica-se que a posição remuneratória nº 4, a que correspondem os €635,07, se situa a um nível muito próximo da primeira posição remuneratória da carreira de assistente técnico, a qual se inicia na 5ª posição da tabela remuneratória única, que se cifra em €683,13.

Pelo que se verifica que o aumento salarial efetuado, nos termos previstos no Decreto-lei nº 29/2019, de 20 de fevereiro, introduz uma forte distorção do espírito e regime de carreiras gerais instituído em 2009, ao colar as bases remuneratórias das carreiras de assistente operacional e assistente técnico.

Esta situação, conjugada com o facto de a primeira posição remuneratória da carreira de técnico superior ser a 11ª posição da tabela remuneratória única (€995,51), que se traduzem num salário, após impostos, pouco acima dos €800,00, não deixa dúvidas de que a política salarial na Administração Pública assenta nos baixos salários e numa cada vez maior proximidade do salário mínimo e do salário médio.

É essencial eliminar estas injustiças e respeitar os direitos constitucionalmente consagrados nos princípios do Estado de direito democrático (art.º 2º da CRP), no direito à igualdade real [art.º 9º, alínea d) e art.º 13º da CRP] e na valorização profissional enquanto condição essencial da dignidade no trabalho [art.º 58º, alínea b) da CRP], pelo que solicitamos a V.Exa. que diligencie no sentido da continuação ou abertura de processos negociais que permitam a obtenção de resultados relativamente às matérias que são a atual base reivindicativa das duas Federações e que motivaram a realização da Greve de 14 e 15 de fevereiro, nomeadamente:

- aumentos salariais para todos os trabalhadores, colocando um ponto final no congelamento salarial que continua a afetar a vasta maioria dos trabalhadores da Administração Pública e das Entidades com Fins Públicos;
- atualização do subsídio de refeição e das ajudas de custo;
- respeito pela avaliação de desempenho, nomeadamente através da contagem de todos os pontos e de todo o tempo de serviço de todos os trabalhadores para efeitos de progressão nas carreiras;
- a revisão da tabela remuneratória única, restabelecendo a racionalidade e a justiça entre posições remuneratórias e carreiras;
- a revisão das carreiras gerais e negociação da criação de carreiras específicas nas mais diversas áreas, como são os casos da saúde e da educação;
- a conclusão dos processos de revisão de carreiras subsistentes, inalteradas e não revistas em curso e a abertura de processos negociais de carreiras que, incluindo-se nesse conjunto, têm processos negociais estagnados, como sejam, as carreiras da RIAC (Açores); as carreiras da AT; as carreiras de polícia municipal, fiscalização municipal e bombeiros; as carreiras de inspeção externa do Estado; as carreiras dos registos e notariado; a carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica; a carreira de oficial de justiça; as carreiras do IGFSS; as carreiras do IPMA; as carreiras de informática, entre outras;
- o cumprimento da norma constante da Lei do Orçamento de Estado para 2019 que determina que o Governo negocie o prazo e o modo da recuperação integral do tempo de serviço congelado, para todas as carreiras que ainda não viram reconhecido este direito;
- o fim efetivo da precariedade que continua a marcar negativamente vários setores, e que sustenta indevidamente o funcionamento das escolas básicas e secundárias e em muitas circunstâncias o ensino superior;

- o cumprimento dos acordos coletivos celebrados, em particular os referentes aos trabalhadores com contrato individual de trabalho dos hospitais EPE, garantindo o direito à carreira e à aplicação das 35 horas de trabalho semanal sem redução salarial;
- a promoção e dinamização da negociação coletiva em todas as entidades com fins públicos;
- o direito à formação contínua, que continua a ser escassa ou inexistente em todos os níveis da Administração Pública;
- o alargamento da ADSE aos trabalhadores com contrato individual de trabalho;
- o direito à saúde e segurança no trabalho, direito este que o empregador Estado insiste em não respeitar, afirmando-se como um dos piores exemplos nesta matéria;
- o incremento das mobilidade intercarreiras e respetiva consolidação;
- a alteração da política de admissões, procedendo ao recrutamento de novos trabalhadores após realização de um levantamento exaustivo das necessidades permanentes dos serviços.

Sr. Primeiro-ministro, a **FESAP** e a **FNE** não podem aceitar que a negociação coletiva na Administração Pública se mantenha inerte e manifestam a total disponibilidade dos Sindicatos das duas federações para desenvolver processos negociais com resultados, retirando o protagonismo negocial de sedes que não são as próprias e recolocando-o nos sindicatos enquanto legítimos representantes dos trabalhadores, pelo que, mais uma vez, apelam a V.Exa. e demais membros do Governo a que, pela via negocial, trabalhem com as organizações sindicais no sentido da reposição da justiça salarial, do respeito do direito à carreira de todos os trabalhadores, convictos de que é esse o caminho a seguir para cativar e reter a competência na Administração Pública e, assim, promover a melhoria dos serviços públicos prestados aos cidadãos.

Apresentando os nossos melhores cumprimentos,

Pela **FESAP**

---

José Abraão

Pela **FNE**

---

João Dias da Silva

Lisboa, 13 de março de 2019